



- LEI Nº 490, de 17 de Novembro de 1964

Autoriza construção de obras e melhoramentos
no Estádio Municipal "Cap.Armando".

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

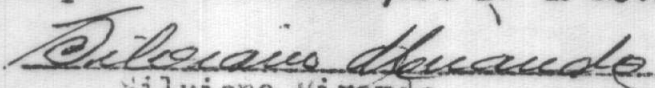
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro -
Fino autorizada a construir obras e introduzir melhoramentos, median-
te concorrência pública ou administrativa no Estádio Municipal "Cap.
Armando", podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$
3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros);

Art.2º- Para ocorrer à despesa autorizada no
Art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercí-
cio financeiro de 1965, sob o Código 4-1-0-43;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execu-
ção desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964.


Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.2-Fls. ____ .Data supra. ____
Secretário